

PORTARIA 136/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, as constantes reclamações feitas pelo não uso de uniforme e crachá, por parte de alguns servidores.

RESOLVE:

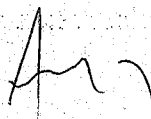
I – O servidor da Câmara Municipal de Barra do Garças, em horário de serviço, somente poderá adentar e transitar no prédio desta Casa, trajando uniforme e devidamente identificado por meio de crachá;

II – Fica o responsável pela recepção, de fazer o controle de entrada, informar os servidores infratores ao recurso humano de qualquer infração ao aqui disposto, a fim de que adote as medidas cabíveis;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em
24 de outubro de 2019.



João Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal